



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Secção do Ceará

PORTARIA Nº 105/2020

“Dispõe sobre a utilização e manutenção do veículo disponibilizado para OAB/CE pelo Conselho Federal da OAB”.

Considerando que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, cedeu um veículo para cada Seccional para utilização na Fiscalização do exercício profissional e na Defesa das Prerrogativas dos advogados;

Considerando que o OAB/CE recebeu do Conselho Federal o veículo ONIX Sedan, placas RED1A03;

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o veículo acima descrito seja utilizado exclusivamente para a Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia e para a Defesa das Prerrogativas dos advogados, na abrangência da competência territorial da OAB Ceará.

Art. 2º O Centro de Apoio e Defesa do Advogado e da Advocacia ficará responsável pelas chaves e pelo controle da utilização do veículo, sob a supervisão da Secretaria Geral Adjunta e da Diretoria de Prerrogativas.

Art. 3º O Setor de Patrimônio ficará responsável pelas revisões periódicas, manutenção, recolhimento de Tributos, licenciamento e abastecimento do veículo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Fortaleza, 20 de agosto de 2020.


JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO
Presidente